



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO Nº 13-A/2025

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, em caráter permanente, o horário de expediente das unidades administrativas da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I - Início do expediente 7:00 horas;

II – Intervalo de almoço de 11:00 às 12:00 horas

II – Término do expediente 15:00 horas;

Art. 2º. Excluem-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as do Decreto Municipal 01/2025.

Divino de São Lourenço-ES, em 17 de janeiro de 2025.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).

Arinaldo Moreira Garcia
Chefe de Gabinete